



CERTIDÃO

MATRÍCULA 69.049	FOLHA 01F		República Federativa do Brasil		
			Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis	LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
		PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião Bel. Luiz Roberto de Souza Filho Escrivente Substituto G. P. Edvaldo Ivo Maia Escrivente Autorizado Flavio Martins de Souza Escrivente Substituto	QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-1198 - Planaltina-GO www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br		

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
	<p>IMÓVEL: CASA 01-A situada no CONDOMÍNIO 3S II no Loteamento Oficial desta cidade de Planaltina-GO, assim definida: área privativa de construção de 64,55m², área de terreno de uso exclusivo de 89,47m², área de uso comum 25,75m², área total construída do condomínio 259,34m² e fração ideal igual a 0,25%, com as seguintes confrontações: tomando-se por referência a Rua 10 do Setor Norte, Rua de acesso ao empreendimento, localizar-se-ão na parte a direita do condomínio. Essa casa confronta-se estando agora o observador na sala, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com a Casa 01, pelo lado esquerdo com a Casa 01-B, pela frente com a via de acesso às unidades (Rua 10) e pelos fundos com o lote 02, originada do lote de terreno urbano de 01, da Quadra 18, Categoria Residencial, Módulo MR-01, situado no SETOR NORTE do Loteamento Oficial desta cidade de Planaltina-GO, medindo 13,00 metros de frente e fundos por 30,00 metros pelas laterais direita e esquerda, perfazendo a área total de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados). PROPRIETÁRIA: ERICA DOS SANTOS LANDIM, brasileira, solteira, capaz, operadora de caixa, CLRG nº 2.793.871-SSP-DF e CPF nº 031.733.901-05, residente e domiciliada na Qda. 12, MR-05, Casa 18, Setor Norte, nesta cidade de Planaltina-GO. REGISTRO ANTERIOR: 6-8.108, Lº. 2-AT, fls. 021vº, deste CRI. Planaltina-GO, 25 de abril de 2013. _____, Escrevente Autorizado.</p>	
	<p>AV.1-69.049 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 18.03.2013, pela proprietária ERICA DOS SANTOS LANDIM, já qualificada acima, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 7, da matrícula nº 8.108, Lº.2-AT fls. 021vº, deste CRI, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 25 de abril de 2013. _____, Escrevente Autorizado.</p>	
	<p>AV.2-69.049 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 4.814, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 25 de abril de 2013. _____, Escrevente Autorizado.</p>	
	<p>Protocolo nº 72.397, de 18.04.2013.</p> <p>AV.3-69.049 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral em data de 18.03.2013, assinado pela proprietária ERICA DOS SANTOS LANDIM, já qualificada acima, para constar que a unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área construída de 64,55m², sendo composta por 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 01 hall e 01 área de serviço, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 083/2013, datado de 05.03.2013, e Carta de Habite-se nº 071/2013, datada de 05.03.2013, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 31.01.2013, pela Arquiteta e Urbanista Andreia Elisabete Salvato Tarifa - CAU A36799-0, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 13.03.2013, e anotados no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - Registro de Responsabilidade Técnica - RRT nº 1015484, atribuindo-se ao imóvel o valor de R\$39.088,25 (trinta e nove mil, oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme Avaliação dos Custos da Construção em data de 18.03.2013, assinado pela Arquiteta e Urbanista Andreia Elisabete Salvato Tarifa - CAU A36799-0. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 000472013-08021138, emitida "via internet" em 17.04.2013, válida até 14.10.2013, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 25 de abril de 2013. _____, Escrevente Autorizado.</p>	
	<p>Protocolo nº 73.481, de 19.06.2013.</p>	

69.049

Continua no verso.



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA	FOLHA
69.049	01V
	VERSO

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

R.4-69.049 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Contrato nº 8.4444.0381067-2, por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29.06.1966, expedido pela Caixa Econômica Federal de Brasília-DF, em data 18 de junho de 2013, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por **THIAGO HENRIQUE APARECIDO NONATO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, eletricitista, CLRG nº 2789839-SSP-DF e CPF nº 029.742.501-30, residente e domiciliado na Quadra 01, Mr 04, Casa 19, Setor Oeste, em Planaltina-GO, por compra feita a ERICA DOS SANTOS LANDIM, já qualificada, e ainda como **CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-04, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **VALOR DA COMPRA E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda é de **RS93.000,00 (noventa e três mil reais)**, sendo composto mediante a integralização das parcelas, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula QUARTA do referido instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **RS4.737,00**; Recursos da Conta Vinculada do FGTS do comprador: **RS0,00**; Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: **RS13.863,00**, e Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA: **RS74.400,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido Contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de RS933,46**, autenticado mecanicamente pela casa Lotérica desta cidade, em 19.06.2013; b) - **Certidão Negativa de Ação Cível em Geral**, expedida pelo Cartório Distribuidor desta Comarca, 06.06.2013; c) - **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº 10233622**, expedidas pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet", em 02.07.2013, e d) **Certidão Negativa de IPTU nº 4495/2013**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 19.06.2013, válidas por 30 dias arquivadas neste CRI. **REGISTRO ANTERIOR:** 6-8.108, L.º 2-AT, fls. 021vº, deste CRI, e Av.01, 02 e 03 retros. Planaltina-GO, 03 de julho de 2013.

R.5-69.049 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), Nos termos do contrato objeto do **R.4-69.049** supra, o imóvel objeto da presente matrícula, fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, conforme cláusula 13ª do referido contrato. Planaltina-GO, 03 de julho de 2013.

Continua na folha 2f da
próxima ficha.
Planaltina, GO, 20/06/2023



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA 69.049	FICHA 02F FRENTE	CNM 024984.2.0069049-96
Livro Nº 2 - Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador	REGISTRO GERAL	 República Federativa do Brasil Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.6-69.049 em 12/06/2023

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 130.374 de 26/05/2023

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 17/05/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 127.241 desta serventia.

TRANSMITENTE: THIAGO HENRIQUE APARECIDO NONATO DE CARVALHO, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 100.385,75.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

CADASTRO IMOBILIÁRIO: 100100QD18MR010000001000.

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO:00982305222741525430083

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 134.685, em data de 26 de maio de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 69.049**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 20 de junho de 2023.

Selo: 202306.00982306206488934420001

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

69.049



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº134.685, em data de 26 de maio de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 69.049**, do seguinte teor:

AV.6-69.049 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.

Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 20 de junho de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:20/06/2023
Hora Emissão 18:08:46

Selo: 202306.00982306203638826930021
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>